

Lei nº 1035, de 25 de abril de 1960

Abre um crédito especial de Cr\$ 229.711,10

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 229.711,10 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos), destinado a aquisição de gasolina, óleo, pedregulho, moimbas, cimento, madeiras, outros materiais, peças e consertos de caminhões e motocicletas, moirões ferramentais especializadas e pessoal, empregados na conservação e reparo de pontes, bueiros nas estradas da zona rural do Município.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da quota municipal do Fundo Rodoviário Nacional, de igual importância, já recebida.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 25 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de abril de 1960.


Secretário